ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 497 DE 16 DE MARÇO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica criada, no Orçamento Geral do município a Programação: 26.782.0054.1.062 - IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OBRAS VICINAIS, com o Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente;
Art. 2° - A receita do projeto conforme anexo I desta lei, é oriunda de Operação de Crédito autorizada pela Lei 454 de 10 de Julho de 2009, junto a Instituição Financeira.
Parágrafo Único: Será creditado de forma orçamentária na Programação acima mencionada, o valor de R$-1.000.000,00 (um milhão de reais),
Art. 4º - A duração do Programa criado por esta lei será durante toda vigência da execução do referido convênio.
Art. 5º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 3º desta Lei, ficará acrescido a Lei Orçamentária do exercício de execução, os constantes do anexo I e anexo II desta lei;
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 16 de Março de 2010.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI Nº. 497 / 2010

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS

26 - TRANSPORTE

26.782 - TRANSPORTE RONDOVIÁRIO

26.782.0054.0 - MELHORIA DAS VIAS URBANAS E RURAIS

26.782.0054.1.062 - IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OBRAS VICINAIS

ELEMENTO DESPESA	VALOR
Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S/A.	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - LEI Nº. 497 / 2010

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS

26 - TRANSPORTE

26.782 - TRANSPORTE RONDOVIÁRIO

26.782.0054.0 - MELHORIA DAS VIAS URBANAS E RURAIS

26.782.0054.1.062 - IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OBRAS VICINAIS

ELEMENTO DESPESA	VALOR
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00

Câmara Municipal Morro da Serra

24 03 31 03 10

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01

PREFEITURA MIRANTE DA SERRA
P. U. C.
De 24/03/10 31/03/10

Valter M. da Rocha
Portaria nº 1709